



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.614

"Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 26 de março de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência", subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo", e os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;

II - Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;

III - Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;

IV - Eixo 4 - Direito e acessibilidade; e

V - Eixo 5 - Desafios para comunicação universal.

Art. 3º Fica fixado, conforme Resolução Conjunta do CONPED e SEDESE o número de delegados eleitos para etapa estadual em 06 (seis), sendo 03 (três) representantes da sociedade civil e 03 (três) representantes governamentais.

Art. 4º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE ou seu representante.

Art. 5º Fica a Chefia dos Conselhos Socioassistenciais responsável pela organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo seus atos submetidos à aprovação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de março de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 2.693, de 1991, 3.119, de 1994; 3.740, de 2003, e no Decreto nº 8.607, de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.601 - 1 – REVOGAR as designações dos seguintes membros da área governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constante da Portaria nº 20.978, de 05.11.2019; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS: Titular: Cíntia Alves Antunes Leal, Suplente: Kenia Boratto de

Paula. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CM-DCA, na qualidade de representantes da área governamental, os seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS: Titular: Michael Lemos de Castro Militão, Suplente: Kenia Boratto de Paula. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de março de 2020.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PRC 061/2019 - TP 003/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de perfuração e de extensão de poços. ABERTURA: 23/03/2020 às 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugênia – Diretoria de Licitações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.407/0001-44. Processo Licitatório nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 014/2020. Objeto: Contratação de serviços de aplicação de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) Graduação "C" com fornecimento de material, incluindo transporte, pintura da ligação, aplicação, compactação, tudo obedecendo às normas técnicas da ABNT. Valor Total: R\$ 2.997.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 03/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Dimas da Silva Teixeira (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Roberto de Araújo dos Santos (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Cláudio Lúcio Abranches Franco - Chefia de Expediente - SEMOP.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 025/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: ELOISIO APARECIDO DAMASCENO, inscrito no CPF sob o nº 042.270.046-08. Processo Licitatório nº 054/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017. Objeto: Reduzir o quantitativo da quilometragem constante na "Cláusula Primeira - Do Objeto", no percentual aproximado de 52% (cinquenta e dois por cento), sobre a linha 111-KA, por conseguinte alterar, para menos, o valor total estimado do contrato previsto na "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento", que será de R\$ 57.801,16 (cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos). Data de assinatura: 10/02/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Caçilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Eloísio Aparecido Damasceno (Contratada).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através

da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11. Processo Licitatório nº 100/2018- Adesão nº 004/2018. Objeto: Alterar o gestor/fiscal constante do Item 15.2 da "Cláusula Quinze - Da Fiscalização", passando a vigor com a seguinte alteração: "15.2. Observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como na Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização da prestação de serviços serão realizadas pela Diretora de Tecnologia de Informação e Modernização Administrativa, Fernanda Alves Paolucci Santana, conforme Memorando nº 0096/2020 - SEPLAN (fls.271), bem como pela Atendente Administrativa da SESAP, Iara Patrícia de Aquino Silva, consoante nomeação feita pela Gestora do FMS através do Ofício nº 140/2019 - CGCC/SESAPS (fls.269)". Data de assinatura: 11/02/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), e Marclene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP).

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

#### EXTRATO DE PORTARIAS

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos dos artigos 157, 161, 166, 167, 168, 169 e 170, todos da Lei Municipal nº 3.245/1995, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 108/2020 - Art. 1º. Determinar o arquivamento do processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, instaurado pela portaria nº 100/2019, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, incisos I, II, III, e XIII; 138; e 166, da Lei nº 3.245/1995 imputada às servidoras públicas C. M. M. P e P. C. C, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 04 de março de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

O Diretor-Geral em exercício do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos dos artigos 157, 161, 166, 167, 168, 169 e 170, todos da Lei Municipal nº 3.245/1995, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 109/2020 - Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Memorando 055/ACI/2019 e Auditoria nº 005/2019-ACI, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer da Sindicância. Art. 2º. A Sindicância será conduzida pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 132/2019, de 05 de novembro de 2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 04 de março de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo